**Termo Aditivo 8 ao Contrato 41/2021 – Contratação de empresa para execução, por demanda, de serviços de remanejamento de divisórias navais, incluindo atividades de desmonte, retirada e descarte, montagem e fornecimento de peças e componentes, compatíveis com o padrão existente nos prédios da Câmara Municipal de Piracicaba.**

**Processo 658/2021**

**Pregão 22/2021**

**Contratante:** Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Es­tado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Rerlison Teixeira de Rezende.

**Contratada:** FÊNIX FORROS E DIVISÓRIAS LIDA, Inscrita no CNPJ n2 05.512.663/0001-

09, estabelecida à Rua Virginia Pratta, 735, Parque São Matheus, Piracicaba/SP, CEP:

13.409-217, neste ato representada pelo Sr. Pedro Celso Paschoalin

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
	1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 41/2021 por mais 6 *meses*, a partir de 6 de junho de 2025 até 5 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima da Lei nº 8.666/93.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**
	1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor estimado de R$ 34.960,60.
	2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*
3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
	1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Piracicaba deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 1.031.0001.2.373 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*
4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**
	1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivos
5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**
	1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento de acordo com a Lei 8.666/93

Piracicaba, 26 de maio de 2025

Rerlison Teixeira de Rezende

Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Pedro Celso Paschoalin

FÊNIX FORROS E DIVISÓRIAS LTDA